Matrícula N.º **127.159** | Fls. N.º **01**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos, 23 de fevereiro de 2011

Bel. Antonio Carlos Carvalhaes
OFICIAL DELEGADO

IMÓVEL: UM IMÓVEL, com área de **115,0182 hectares, perímetro de 5.449,22 metros**, no município, comarca de São Carlos-SP., (encravado na Fazenda Santa Maria do Leme, - Fusão da Área Destacasa com 52,514 hectares (matr.115.701), com a Área Remanescente B, com 1,563528hectares - Reserva Legal R-I - Parte "B", (matr. 115.700) + Área Remanescente (matr. 98.223), com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AKZ-M-5764, de coordenadas N = 7569928,57m e E = 198811,67m, situado na divisa com a Fazenda Guaporé (Matrícula n° 91.585) de propriedade de Orlando Trevisan e na divisa com a Fazenda do Urso (Matrícula n° 115.606) de propriedade de Encalso Construções Ltda.; deste, segue confrontando com a Fazenda do Urso (Matrícula n° 115.606), com os seguintes azimutes e distâncias: 26°13'10" e 147,65 metros até o vértice AKZ-M-7233, de coordenadas N = 7570061,03m e E = 198876,91m; 41°34'07" e 120,62 metros até o vértice AKZ-M-7232, de coordenadas N = 7570151,27m e E = 198956,94m; 102°04'12" e 600,20 metros até o vértice AKZ-M-7231, de coordenadas N = 7570025,76m e E = 199543,87m; 137°29'55" e 634,63 metros até o vértice AKZ-M-7230, de coordenadas N = 7569557,88m e E = 199972,63m; 183°02'18" e 1092,02 metros até o vértice AKZ-M-7121, de coordenadas N = 7568467,39m e E = 199914,75m, situado na divisa com o Parque Residencial Damha (Matrícula n° 98.482) de propriedade de Damha Urbanizadora e Construtora Ltda.; deste, segue com o Parque Residencial Damha, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°21'51" e 2,02 metros até o vértice AKZ-M-7123, de coordenadas N = 7568468,32m e E = 199912,95m; 275°23'40" e 4,07 metros até o vértice AKZ-M-7124, de coordenadas N = 7568468,70m e E = 199908,90m; 269°23'16" e 3,28 metros até o vértice AKZ-M-7125, de coordenadas N = 7568468,67m e E = 199905,62m; 281°07'09" e 3,18 metros até o vértice AKZ-M-7126, de coordenadas N = 7568469,28m e E = 199902,50m; 265°58'24" e 3,19 metros até o vértice AKZ-M-7127, de coordenadas N = 7568469,06m e E = 199899,32m; 261°25'58" e 2,80 metros até o vértice AKZ-M-7128, de coordenadas N = 7568468,64m e E = 199896,55m; 249°23'41" e 3,14 metros até o vértice AKZ-M-7129, de coordenadas N = 7568467,53m e E = 199893,62m; 249°10'39" e 3,04 metros até o vértice AKZ-M-7130, de coordenadas N = 7568466,45m e E = 199890,77m; 240°04'13" e 3,15 metros até o vértice AKZ-M-7131, de coordenadas N = 7568464,88m e E = 199888,04m; 239°14'19" e 3,20 metros até o vértice AKZ-M-7132, de coordenadas N = 7568463,24m e E = 199885,28m; 235°02'06" e 115,28 metros até o vértice AKZ-M-7133, de coordenadas N = 7568397,18m e E = 199790,81m; 222°08'33" e 2,09 metros até o vértice AKZ-M-7134, de coordenadas N = 7568395,63m e E = 199789,41m; 223°19'48" e 2,35 metros até o vértice AKZ-M-7135, de coordenadas N = 7568393,92m e E = 199787,80m; 209°37'23" e 2,92 metros até o vértice AKZ-M-7136, de coordenadas N = 7568391,38m e E = 199786,36m; 220°56'36" e 3,29 metros até o vértice AKZ-M-7137, de coordenadas N = 7568388,90m e E = 199784,20m; 204°54'58" e 9,08 metros até o vértice AKZ-M-7140, de coordenadas N = 7568380,67m e E = 199780,38m; 191°46'00" e 3,05 metros até o vértice AKZ-M-7141, de coordenadas N = 7568377,68m e E = 199779,76m; 185°46'02" e 3,32 metros até o vértice AKZ-M-7142, de coordenadas N = 7568374,37m e E = 199779,42m; 178°48'42" e 3,09 metros até o vértice AKZ-M-7143, de coordenadas N = 7568371,29m e E = 199779,49m; 182°16'17" e 3,10 metros até o vértice AKZ-M-7144, de coordenadas N = 7568368,19m e E = 199779,36m; 156°12'01" e 2,97 metros até o vértice AKZ-M-7145, de coordenadas N = 7568365,47m e E = 199780,56m; 161°38'09" e 3,08 metros até o vértice AKZ-M-7146, de coordenadas N = 7568362,55m e E = 199781,53m; 162°11'32" e 3,15 metros até o vértice AKZ-M-7147, de coordenadas N = 7568359,56m e E = 199782,49m; 152°26'25" e 3,17 metros até o vértice AKZ-M-7148, de

Continua no verso.

coordenadas N = 7568356,75m e E = 199783,96m; 144°39'41" e 198,00 metros até o vértice AKZ-V-2733, de coordenadas N = 7568195,22m e E = 199898,48m, situado na divisa com a Fazenda do Urso (Matrícula n° 107.960) de propriedade de Encalso Construções Ltda.; deste, segue confrontando com a Fazenda do Urso (Matrícula n° 107.960), com o seguinte azimute e distância:181°42'05" e 27,84 metros até o vértice AKZ-M-7151, de coordenadas N = 7568167,39m e E = 199897,66m, situado na divisa com a Fazenda Santa Maria do Leme (Matrícula n° 125.806 e INCRA n° 618.160.004.677-9) de propriedade de Ralph Warney Galdino do Prado e Ermelinda Galdino do Prado; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Maria do Leme, com o seguinte azimute e distância: 310°16'30" e 191,90 metros até o vértice AKZ-M-7152, de coordenadas N = 7568291,45m e E = 199751,25m, situado na divisa com a Área Remanescente "A" (Matrícula n° 115.699 e INCRA n° 623.016.003.972-5) de propriedade de Maria José Trazzi Francischelli e Miguel Francischelli Neto; deste, segue confrontando com a Área Remanescente "A", com os seguintes azimutes e distâncias: 353°35'40" e 474,06 metros até o vértice AKZ-M-7153, de coordenadas N = 7568762,55m e E = 199698,36m; 263°34'08" e 231,55 metros até o vértice AKZ-M-7154, de coordenadas N = 7568736,61m e E = 199468,26m, situado na divisa com a Fazenda Santa Maria do Leme (Matrícula n° 125.806 e INCRA n° 618.160.004.677-9) de propriedade de Ralph Warney Galdino do Prado e Ermelinda Galdino do Prado; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Maria do Leme, com os seguintes azimutes e distâncias: 339°39'34" e 344,42 metros até o vértice AKZ-M-7155, de coordenadas N = 7569059,56m e E = 199348,54m; 309°49'02" e 696,72 metros até o vértice AKZ-M-5776, de coordenadas N = 7569505,70m e E = 198813,39m, situado na divisa com a Fazenda Guaporé (Matrícula n° 91.585) de propriedade de Orlando Trevisan; deste, segue confrontando com a Fazenda Guaporé, com os seguintes azimutes e distâncias: 32°22'13" e 103,36 metros até o vértice AKZ-M-5775, de coordenadas N = 7569593,00m e E = 198868,73m; 20°58'22" e 62,69 metros até o vértice AKZ-M-5774, de coordenadas N = 7569651,54m e E = 198891,17m; 19°42'42" e 29,35 metros até o vértice AKZ-M-5773, de coordenadas N = 7569679,17m e E = 198901,07m; 345°15'57" e 29,73 metros até o vértice AKZ-M-5772, de coordenadas N = 7569707,93m e E = 198893,51m; 1°34'10" e 5,51 metros até o vértice AKZ-M-5771, de coordenadas N = 7569713,44m e E = 198893,66m; 13°20'13" e 33,57 metros até o vértice AKZ-M-5770, de coordenadas N = 7569746,10m e E = 198901,41m; 24°26'32" e 5,54 metros até o vértice AKZ-M-5769, de coordenadas N = 7569751,15m e E = 198903,70m; 29°46'46" e 31,55 metros até o vértice AKZ-M-5768, de coordenadas N = 7569778,53m e E = 198919,37m; 25°56'35" e 17,80 metros até o vértice AKZ-M-5767, de coordenadas N = 7569794,53m e E = 198927,16m; 12°25'28" e 6,19 metros até o vértice AKZ-M-5766, de coordenadas N = 7569800,58m e E = 198928,49m; 317°36'51" e 173,29 metros até o vértice AKZ-M-5764, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas da RBMC da Escola Politécnica da USP (N = 7.393.902,04m e E = 323.390,71m), de Viçosa (N = 7702785,75 e E = 721757,71) e de Campinas (N = 7.475.338,89m e E = 288.294,85m) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 45° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000.Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, encerrando uma área de **115,0182 hectares, perímetro 5.449,22 metros.**

Continua na ficha 02

CONTRIBUINTE: sob n° **618.160.005.819-0;** Mód.rural **44,9029**(ha); Núm.Mód.rurais **14,80;** mód. fiscal **12,0000** (ha); núm.mód.fiscais **81,3830;** f.min.parc. **2,0000** (ha); área total **976,5962** hectares.

PROPRIETÁRIA: ENCALSO CONSTRUÇÕES LTDA., com sede em São Paulo-SP., à Praça Dom José Gaspar, n° 134, 4° andar, conjunto n° 43, inscrita no CNPJ.MF.n° 55.333.769/0001-13.

Solange Ap. Generoso Montanari
Escrevente

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n° 115.703 de 19/06/2.006.

Av.01/M.127.159 - Protocolo n° 257.162
Pelo **Requerimento** datado de 03/Novembro/2.010, e, conforme Instituto Nacional de Colonização de Reforma Agrária-INCRA., expedidos aos 09/09/2010, este imóvel, recebeu a Certificação junto ao INCRA, sob n° **081009000034-80**. São Carlos, **23/02/2011.**

Solange Ap. Generoso Montanari
Escrevente

Av.02/M.127.159 - Protocolo n° 257.162
Pelo título que deu origem a Av.01 desta, e, com base na Av.01/M.115.703 de 19/06/06, (Av.08/M.98.223 de 03/05/06), encontra-se inserida neste imóvel a **RESERVA LEGAL I** , não pedendo nela ser feita qualquer exploração ou uso, a não ser com prévia autoriazação da Secretária do Meio Ambiente deste Estado, com o seguinte roteiro perimétrico: Inicia-se a descrição deste perímetro no **ponto 1**, de coordenadas N = 7569145.010 m e E = 199675.630m, segue confrontando com a Área Remanescente (Matrícula n°115.703) da Fazenda do Urso de propriedade de Encalso Construções, com o seguinte azimute 06°58'46" e distância de 62,96 metros até o **ponto 2**, de coordenadas N = 7569207.500m e E = 199683.280m, daí deflete à direita com azimute 66°35'42" e distância de 84,26 metros até o **ponto 3**, de coordenadas N = 7569240.971m e E = 199760.609m, daí deflete a esquerda e segue com o azimute 343°45'51" e distância de 79,98 metros, até o **ponto 4**, de coordenadas N = 7569317.761m e E =199738.247m, daí deflete a direita com azimute 64°49'15" e distância de 8,65 metros, até o **ponto 5**, de coordenadas N = 7569321.439m e E = 199746.073m; daí deflete a direita e segue com o azimute 148°47'21" e distância de 120,07 metros, até o **ponto 6**, de coordenadas N = 7569218.750m e E = 199808.290m, daí deflete a direita e segue com azimute 174°27'13" e

Continua no verso.

distância de 60,11 metros, até o **ponto 7**, de coordenadas N = 7569158.920m e E = 199814.100m, daí deflete a direita, confrontando ainda com a Área Remanescente da (Matrícula n°115.703) da Fazenda do Urso de propriedade de Encalso Construções e segue com azimute 264°15'49" e distância de 139,17 metros até o **ponto 1**, ponto inicial da descrição perfazendo neste polígono uma área de 1,18 hectares e um perímetro de 552,20 metros. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas da RBMC da Escola Politécnica da USP (N = 7.393.902,04m e E = 323.390,71m), de Viçosa (N = 7702785,75 e E = 721757,71) e de Campinas (N = 7.475.338,89m e E = 288.294,85m) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 45° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000.Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, encerrando uma área de **1,18 hectarés, perimetro de 555,20 metros.** São Carlos, **23/02/2011.**

Solange Ap. Generoso Montanari
Escrevente

Av.03/M.127.159 - Protocolo n° 257.162
Pelo título que deu origem a Av.01 desta, e, com base na Av.02/M.115.703 de 19/06/06, (Av.08/M.98.223 de 03/05/06, Reserva Legal R-IIA (3,4409 ha), e, Av.02/M.115.702 de 19/06/06, Reserva Legal n° R-IIA(área de 5,0591 ha), áreas unificadas), encontra-se inserida neste imóvel a **RESERVA LEGAL R.IIA**, não pedendo nela ser feita qualquer exploração ou uso, a naão ser com prévia autoriazação da Secretária do Meio Ambiente deste Estado, com o seguinte roteiro perimétrico: Inicia-se a descrição desse perímetro no **ponto 1**, de coordenadas N= 7569647,688e E= 199490,206, situado em ponto de confrontação com a área remanescente (Matricula 115703) da Fazenda do Urso de propriedade de Encalso Construções; daí segue confrontando com a área remanescente da Matrícula 115.703 com azimute 129°27'12" e distância de 89,37 metros até o **ponto 2**, de coordenadas N= 7569590,900 e E= 199559,210, daí deflete a direita e segue com azimute 165°06'03" e distância de 143,63 metros até o **ponto 3**, de coordenadas N= 7569452,100 e E= 199596,140, daí deflete a direita e segue com azimute de 201°10'25" e distância de 87,61 metros até o **ponto 4**, de coordenadas N= 7569370,403 e E= 199564,495, daí deflete a esquerda e segue com azimute 185°37'30" e distância de 100,75 metros até o **ponto 5**, de coordenadas N= 7569270,140 e E= 199554,620, daí deflete a esquerda e segue com azimute 159°10'00" e distância de 122,42 metros até o **ponto 6**, de coordenadas N= 7569155,720 e E= 199598,160, daí deflete a direita e segue com azimute 168°13'41" e distância de 214,49 metros até o **ponto 7**, de coordenadas N= 7568945,740 e E= 199641,920, daí deflete a direita e segue com azimute 222°30'25" e distância de 80,96 metros até o **ponto 8**, de coordenadas N= 7568886,060 e E= 199587,220, daí deflete a direita e segue com azimute 270°35'06" e distância de 49,96 metros até o **ponto 9**, de coordenadas N= 7568886,570 e E= 199537,260, daí deflete a direita e segue com azimute 305°17'21" e distância de 52,78 metros até o **ponto 10**, de coordenadas N= 7568917,060 e E= 199494,180, daí deflete a direita e segue com azimute 348°27'03" e distância de

Continua na ficha 03

159,23 metros até o **ponto 11**, de coordenadas N= 7569073,070 e E= 199462,300, daí deflete a direita e segue com azimute 07°14'04" e distância de 322,40 metros até o **ponto 12**, de coordenadas N= 7569392,900 e E= 199502,900, daí deflete a esquerda e segue com azimute 333°12'36" e distância 196,55 metros até o **ponto 13**, de coordenadas N= 7569568,354 e E= 199414,310, daí, deflete a direita e segue fazendo ainda confrontação com a área remanescente (Matricula 115703), com azimute 43°43'52" e distância de 109,79 metros até o **ponto 1**, ponto inicial da descrição, perfazendo neste polígono uma área de 8,5000 hectares e um perímetro de 1.729,94 metros. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas da RBMC da Escola Politécnica da USP (N = 7.393.902,04m e E = 323.390,71m), de Viçosa (N = 7702785,75 e E = 721757,71) e de Campinas (N = 7.475.338,89m e E = 288.294,85m) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000.Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, encerrando uma área de **8,5000 hectares, perímetro de 1.729,94 metros.** São Caros, **23/02/2011.**

Solange Ap. Generoso Montanari
Escrevente

AV.04/M.127.159 - Protocolo nº 257.162
Pelo título que deu origem a Av.01 desta, e, com base na Av.03/M.115.703 de 19/06/06, (Av.08/M.98.223 de 03/05/06 - Reserva Legal nº R-IIIA(área de de 6,7000ha), e, Av.01/M.115.702 de 19/06/06, Reserva Legal nº R-I (área de 11,83 ha), tiveram suas área também unificadas, designada como Reserva legal III-A), encontra-se inserida neste imóvel a **RESERVA LEGAL III-A**, não pedendo nela ser feita qualquer exploração ou uso, a não ser com prévia autoriazação da Secretária do Meio Ambiente deste Estado, com o seguinte roteiro perimétrico: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AKZ-M-5764**, de coordenadas N = 7569928,57m e E = 198811,67m, situado na divisa com a Fazenda Guaporé (Matrícula nº 91.585) de propriedade de Orlando Trevisan e na divisa com a Fazenda do Urso (Matrícula nº 115.606) de propriedade de Encalso Construções Ltda.; deste, segue confrontando com a Fazenda do Urso (Matrícula nº 115.606), com os seguintes azimutes e distâncias: 26°13'10" e 147,65 metros até o vértice **AKZ-M-7233**, de coordenadas N = 7570061,03m e E = 198876,91m; 41°34'07" e 120,62 metros até o vértice **AKZ-M-7232**, de coordenadas N = 7570151,27m e E = 198956,94m; 102°04'12" e distância de 453,80 metros até o **ponto 1**, de coordenadas N= 7570055,974 e E= 199402.589, daí deflete a direita, confrontando com a área remanescente da Fazenda do Urso (Matricula 115703) de propriedade de Encalso Construções Ltda; e segue com azimute 190°22'12" e distância de 91,89 metros até o **ponto 2**, de coordenadas N= 7569965,410 e E= 199386,017, daí deflete a direita, e segue com azimute 287°25'11" e distância de 97,60 metros até o **ponto 3**, de coordenadas N= 7569995,210 e E= 199291,040, daí deflete a esquerda, e segue com azimute 176°56'40" e distância de 85,36 metros até o **ponto 4**, de coordenadas N= 7569909,970 e E= 199295,590, daí deflete a esquerda, e segue com azimute 118°49'49" e distância de 76,15 metros até o **ponto 5**, de coordenadas N= 7569873,250 e E= 199362,300, daí deflete a direita, com azimute

Continua no verso.

155°15'01" e distância de 213,45 metros até o **ponto 6**, de coordenadas N= 7569679,410 e E= 199451,660, daí deflete a direita, e segue com azimute 223°43'52" e distância 88,46 metros até o **ponto 7**, de coordenadas N= 7569615,490 e E= 199390,510, daí deflete a direita, e segue com azimute 314°56'53" e distância de 156,04 metros até o **ponto 8**, de coordenadas N= 7569725,730 e E= 199280,070, segue com azimute 297°26'59" e distância de 86,04 metros até o **ponto 9**, de coordenadas N= 7569765,390 e E= 199203,720, daí deflete a esquerda, e segue com azimute 230°40'37" e distância de 39,39 metros até o **ponto 10**, de coordenadas N= 7569740,430 e E= 199173.250, daí deflete a esquerda, confrontando ainda com área remanescente; segue com azimute 283°48'24" e distância de 252,05 metros até o vértice **AKZ-M-5766**, de coordenadas N= 7569800,580 e E= 198928,487, situado em ponto de confrontação com a Fazenda Guaporé (Matricula 91585) de propriedade de Orlando Trevisan; segue com azimute 317°36'51" e distância de 173,29 metros até o vértice **AKZ-M-5764**, ponto inicial da descrição, perfazendo neste polígono uma área de 18,5300 hectares e um perímetro de 2.081,79 metros. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas da RBMC da Escola Politécnica da USP (N = 7.393.902,04m e E = 323.390,71m), de Viçosa (N = 7702785,75 e E = 721757,71) e de Campinas (N = 7.475.338,89m e E = 288.294,85m) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000.Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, encerrando uma área de **18,5300 hectares, perímetro 2.081,79 metros**. São Carlos, **23/02/2011**.

Solange Ap. Generoso Montanari
Escrevente

Av.06/M.127.159 - Protocolo nº 257.162
Pelo título que deu origem a Av.01 desta, e, com base na Av.04/M.115.703 de 19/06/06, encontra-se inserida neste imóvel a **RESERVA LEGAL IV**, não pedendo nela ser feita qualquer exploração ou uso, a não ser com prévia autoriazação da Secretária do Meio Ambiente deste Estado, com o seguinte roteiro perimétrico: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AKZ-M-7231**, de coordenadas N = 7570025,76m e E = 199543,87m, situado em ponto de confrontação com a Encalso Construções Ltda, Fazenda do Urso -Reserva 23 (Matricula 115606); daí segue confrontando com a Encalso Construções Ltda -Fazenda do Urso com azimute 137°29'55" e distância 634,63 metros até o vértice **AKZ-M- 7230**, de coordenadas N= 7569557,88 e E= 199972,63; 183°02'18"e distância de 86,95 metros até o **ponto 1A**, de coordenadas N= 7569471,045 e E= 199968,022, situado em ponto de confrontação com a Fazenda do Urso (Matricula 115606) e com a área remanescente da Matricula 115703, de propriedade de Encalso Construções Ltda, daí deflete a direita confrontando área remanescente (Matricula 115703) com azimute 298°04'05" e distância de 105,28 metros até o **ponto 2**, de coordenadas N= 7569520,583 e E= 199875,121, segue com azimute 312°06'02" e distância de 165,65 metros até o **ponto 3**, de coordenadas N= 7569631,643 e E= 199752,210, segue com azimute 332°04'38" e distância de 309,62 metros até o **ponto 4**, de coordenadas N= 7569905,220 e E= 199607,220, daí deflete a esquerda

Continua na ficha 04

com azimute 252°52'02" e distância de 88,09 metros até o **ponto 5**, de coordenadas N= 7569879,270 e E= 199523,040, daí deflete a direita com azimute 272°31'47" e distância de 50,98 metros até o **ponto 6**, de coordenadas N= 7569881,520 e E= 199472,110 , segue com azimute 345°02'48" e distância de 64,26 metros até o **ponto 7**, de coordenadas N= 7569943,600 e E= 199455,530, daí deflete a esquerda e segue no azimute 287°25'11" e distância de 31,92 metros até o **ponto 8**, de coordenadas N= 7569953,156 e E= 199425,073, daí deflete a direita e segue com azimute 10°22'12" e distância de 95,89 metros até o **ponto 1**, de coordenadas N= 7570047,476 e E= 199442,332, situado em ponto de confrontação com a área remanescente (115703) e com a Reserva 23 (Matricula 115606); daí deflete a direita e segue confrontando com a Reserva 23 (Matricula 115606) com azimute 102°04'12" e distância de 103,83 metros até o vértice **AKZ-M-7231**, ponto inicial da descrição, perfazendo neste polígono uma área 6,7400 hectares e um perímetro de 1.737,10 metros. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas da RBMC da Escola Politécnica da USP (N = 7.393.902,04m e E = 323.390,71m), de Viçosa (N = 7702785,75 e E = 721757,71) e de Campinas (N = 7.475.338,89m e E = 288.294,85m) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 45° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000.Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, encerrando uma área de **6,7400 hectares, perímetro de 1.737,10 metros.** São Carlos, **23/02/2011.**

Solange Ap. Generoso Montanari
Escrevente

6

Av.07/M.127.159 - Protocolo n° 257.162
Pelo título que originou a Av.01 desta, e, com base na Av.05/M.115.703 de 19/06/2006, (conforme AV.02/M.98.223 de 25/02/2002, (item "b" da Av.02/M.4.639), este imóvel é credor de uma **SERVIDÃO DE PASSAGEM**, de caráter perpétuo (instituída através do R.02/M.4.638), para veículos, pedestres e animais, pela estrada que saindo da sede da Fazenda Santa Maria do Leme, pertencente aos vendedores, atravessa o imóvel do qual a área descrita e ora vendida foi desmembrada, servidão essa que deverá ser mencionada nos futuros títulos de venda ou alienação de qualquer título, do remanescente do imóvel pertencente aos vendedores. São Carlos, **23/02/2011.**

Solange Ap. Generoso Montanari
Escrevente

7

AV.08/M.127.159 - Protocolo n° 257.162
Pelo título que originou a Av.01 desta, com base na Av.06/M.115.703 de 19/06/2.006, (conforme AV.03/M.98.223 de 03/07/02, e Av.06/M.98.223 de 28.04.2004,(Escritura de Constituição de Servidão Perpétua, datada de 25.06.2002, livro 590, folhas 280, do ORCPN e Tabelião de Notas de Engenheiro Schmidt, Comarca de São José do Rio Preto-SP., e consoante o pactuado no R.03/M.98.482 imóvel serviente), este imóvel é BENEFICIÁRIO do **DIREITO REAL DE SERVIDÃO PERPÉTUA**,(irrevogável e irretratável) de tirada de d'água, até o limite de 1/3 da produção de um **POÇO ARTESIANO**

Continua no verso.

PROFUNDO, em comum com os imóveis das matrículas **74.261, 98.222 e 105.857**, arcando na mesma proporção com as despesas de manutenção e conservação das respectivas instalações, salvo se, por parte da titular dos prédios dominantes, ou outorgada beneficiada, forem desrespeitas as condições e normas estabelecidas no título; em consequência da concessão de tal direito, a titular dos prédios dominantes, contribuirá com 2/3 de todas as despesas de funcionamento e manutenção do referido poço, incluindo nessa manutenção, até mesmo a troca do equipamento, se houver necessidade; assim a outorgada beneficiada seus sucessores ficam autorizados a se utilizar dessa servidão, sem causar danos e prejuízos para a outorgante, pelos quais a outorgada e seus sucessores ficam responsabilizados; a seguir, pela outorgada foi dito que aceitava a presente instituição em todos os seus termos, se comprometendo a fazer bom uso dessa servidão, conservando a boa vizinhança, sem causar prejuízo ou danos à propriedade da outorgante; contendo o poço uma caixa d'água semi enterrada com capacidade de 145.500,00 litros; e capacidade de 150.000,00 litros de água por hora; quadro de comando e de medição, transformador 225KVa/440 volts; quadro de registro para abastecimento dos lagos e limpeza da caixa d'água, com profundidade de 350,00 metros, revestimento superficial (T. boca Schedule 10 Ø 20") 42,50 metros; revestimento (tubo liso SChedule 20 Ø 10 3/4"), 170 metros; revestimento (tubo liso Schedule 40 Ø 8 5/8"), 40,00 metros; revestimento (tubo filtro espiralado Super Ref. Ø 10"), 65 metros; revestimento (tubo filtro espiralado reforçado Ø 8"), 65,00 metros; cimentação 42,50 metros pré-filtro (tipo Pérola 1,00 a 2,00 mm) 35,00 metros; sendo a Bomba Submersa (EBARA BHS 1012-6/440 v) 150 HP e Tubulação (Schedule 40 Aço Galvanizado Ø 6") 185,50 metros; sendo o quadro de comando da bomba do poço com chave de partida tipo Soft - Starter, série SSW-03 Software - versão 3.XX, código 0899.4072 P/5 - Fabricante WEG; sendo que a área está localizada entre os marcos 103,104 e 103A, ocupando no imóvel uma área de 429,00 metros quadrados, dentro do seguinte perímetro: Inicia-se no marco A1, distando do marco n° 103, da descrição geral da matricula n° 98.482, 11,90 metros com rumo N.86°29'46"E; daí segue com rumo S.86°29'46"W., na distância de 24,60 metros, até o marco A2, tendo confrontado do marco A1 ao A2, com Encalso Construções Ltda; daí deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da matrícula n° 98.482, com rumo N.03°30'14"W, na distância de 5,88 metros, até o marco A3; daí deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 35,00 metros e desenvolvimento de 22,55 metros até o marco A4; daí deflete à direita e segue com rumo N.86°29'46"E, na distância de 11,00 metros, até o marco A5; daí deflete à direita e segue com o rumo S.03°30'14"E, na distância de 23,39 metros até o marco A1, marco inicial e final desta descrição; tendo confrontado do marco A2 ao A1, com área remanescente da matricula n° 98.482. São Carlos, **23/02/2011.**

Solange Ap. Generoso Montanari
Escrevente

R.09/M.127.159 - Protocolo n° 365.288 - Reingressado em 21/07/2017
Pela CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO n° **601.103**, emitida aos 07 de junho de 2017 em São Paulo/SP., e Requerimentos datados de 29 de junho de 2017, a proprietária **ENCALSO CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada, **DEU** em **ALIENAÇÃO**

Continua na ficha 05

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Antonio Carlos Carvalhaes
OFICIAL DELEGADO

FIDUCIÁRIA para o **BANCO BBM S/A**, com sede na cidade de Salvador-BA, através de sua filial situada na cidade de São Paulo-SP, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 13º ao 15º andar, Itaim Bibi, inscrito no CNPJ/MF.nº 15.114.366/0003-20, este IMÓVEL em garantia do financiamento concedido no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) englobado com os imóveis das matrículas nºs 120.582, 120.584 e 137.773, a ser amortizado em 16 parcelas, vencíveis em 07/05/2018, 07/06/2018, 09/07/2018, 07/08/2018, 10/09/2018, 08/10/2018, 07/11/2018, 07/12/2018, 07/05/2019, 07/06/2019, 08/07/2019, 07/08/2019, 09/09/2019, 07/10/2019, 07/11/2019 e 09/12/2019, tendo como praça de pagamento a cidade de São Paulo/SP. Valor da garantia fiduciária: R$ 20.000.000,00 (valor englobado com os imóveis das matrículas nºs 120.582, 120.584 e 137.773. Comparece no título como emitente da presente Cédula a empresa **DAMHA AGRONEGÓCIOS LTDA**, ali qualificada. Demais encargos, cláusulas e condições constantes do título. São Carlos, **21/07/2017**.

Bel. Irineu Nordi Junior
Escrevente

Av.10/M.127.159 - Protocolo nº 391.975 de 07/03/2019
Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 201902.2815.00731636-IA-190, extraído do processo nº 002403298-2016.5.24.0007, da 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande-MS, aos 28/02/2019, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **ENCALSO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF.nº 55.333.769/0001-13. São Carlos, **07/03/2019**. O Escrevente, , Renato Ramires Schöneborn Barros.

Av.11/M.127.159 - Protocolo nº 393.841 de 17/04/2019
Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 201904.1212.00771009-IA-360, extraído do processo nº 002533948-2015.5.24.0096, da Vara do Trabalho de Bataguassu-MS, aos 12/04/2019, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **ENCALSO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF.nº 55.333.769/0001-13. São Carlos, **22/04/2019**. O Escrevente, , Renato Ramires Schöneborn Barros.

Av.12/M.127.159 - Protocolo nº 394.363 de 02/05/2019
Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 201902.2815.00731636-IA-190, extraído do processo nº 002403298-2016.5.24.0007, da 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande-MS, aos 28/02/2019, fica **CANCELADA** a indisponibilidade constante da Av.10 desta. São Carlos, **03/05/2019**. O Escrevente, ,Clodoaldo Pereira de Lucena.

CONTINUA NO VERSO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Antonio Carlos Carvalhaes
OFICIAL DELEGADO

Av.13/M.127.159 - Protocolo nº 395.608 de 31/05/2019
Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 201904.1212.00771009-IA-360, extraído do processo nº 002533948-2015.5.24.0096, da Vara do Trabalho de Bataguassu-MS, aos 12/04/2019, fica **CANCELADA** a indisponibilidade constante da Av.11 desta. São Carlos, **06/06/2019**. O Escrevente, , Renato Ramires Schöneborn Barros.

Av.14/M.127.159 - Protocolo nº 406.266 de 10/02/2020
Pelo título que dará origem a Av.15 desta; e, ATA da AGE datado de 28/12/2017, devidamente registrado na JUCESP sob nº 143.695/18-6, aos 26/03/2018, a empresa credora BANCO BBM S.A., teve sua denominação alterada para **BANCO BOCOM BBM S.A.** São Carlos, **10/03/2020.**

Bel. Irineu Nordi Junior
Escrevente

Av.15/M.127.159 - Protocolo nº 406.266 de 10/02/2020
Por Instrumento Particular datado de 22/01/2020, fica **CANCELADA** a **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** objeto do **R.09** desta, à vista do termo de liberação de alienação fiduciária fornecido pela credora, voltando o imóvel ao regime normal de propriedade, da empresa ENCALSO CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada. São Carlos, **10/03/2020.**

Bel. Irineu Nordi Junior
Escrevente

Av.16/M.127.159 - Protocolo nº 407.785 de 17/03/2020
Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202003.1614.01096121-IA-970, extraído do processo 002501625-2015.5.24.0005, da 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande-MS, aos 16/03/2020, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **ENCALSO CONSTRUCOES LTDA (ENCALSO)**, inscrita no CNPJ/MF.nº 55.333.769/0001-13. São Carlos, **02/04/2020.** O Escrevente, , Renato Ramires Schöneborn Barros.

Av.17/M.127.159 - Protocolo nº 408.087 de 02/04/2020
Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202003.2318.01102421-IA-390, extraído do processo nº 100003045-2016.5.02.0044, da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP, aos 23/03/2020, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **ENCALSO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF.nº 55.333.769/0001-13. São Carlos, **02/04/2020.** O Escrevente, , Renato Ramires Schöneborn Barros.

Continua na ficha 06

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Reginaldo Aparecido Nordi
Oficial Substituto

Av.18/M.127.159 - Protocolo nº 411.072 de 17/07/2020
Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202006.0812.01173760-TA-630, extraído do processo nº 10000304520165020044, da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP, aos 08/06/2020, fica **CANCELADA** a indisponibilidade constante da Av.17 desta. São Carlos, **20/07/2020.** O Escrevente, , Renato Ramires Schöneborn Barros.

Av.19/M.127.159 - Protocolo nº 411.072 de 17/07/2020
Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202006.1916.01190810-TA-071, extraído do processo nº 00250162520155240005, da 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande-MS, aos 16/03/2020, fica **CANCELADA** a indisponibilidade constante da Av.16 desta. São Carlos, **20/07/2020.** O Escrevente, , Renato Ramires Schöneborn Barros.

Av.20/M.127.159 - Protocolo nº 416.406 de 18/11/2020-Reingressado em 08/12/2020
Pelo título que dará origem a Av.22 desta, e nos termos do artigo 213, Inciso I, alínea "A" da Lei nº6.015/73, e que com base na ordem cronológica dos atos referenciados nesta matricula, averbo para ***constar que não existe nesta matrícula a Av.05***. São Carlos, **30/12/2020.**

Av.21/M.127.159 - Protocolo nº 416.406 de 18/11/2020-Reingressado em 08/12/2020
Pelo título que dará origem a Av.22 desta, e Recibo de Entrega da Declaração do ITR do exercício de 2019, o número deste imóvel na Receita Federal é **NIRF 0.778.703-0**. São Carlos, **30/12/2020.**

Wilian Fernando Ferreira Gonçalves
Escrevente

Av.22/M.127.159 - Protocolo nº 416.406 de 18/11/2020-Reingressado em 08/12/2020
Por Requerimento datado de 18/11/2020, e, conforme Instituto Nacional de Colonização de Reforma Agrária-INCRA, Processo nº 54190.006999/2013-13, expedidos aos 28/05/2014, o novo número de Certificação junto ao INCRA deste imóvel, é nº **081405000085-49**. São Carlos, **30/12/2020.**

Wilian Fernando Ferreira Gonçalves
Escrevente

Continua no verso.

Av.23/M.127.159 - Protocolo nº 417.208 de 03/12/2020
Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202012.0201.01415773-IA-420, extraído do processo nº 000120896-2012.5.24.0004, da 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande-MS, aos 02/12/2020, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **ENCALSO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF.nº 55.333.769/0001-13. São Carlos, **30/12/2020**. O Escrevente, , Bel. Rodrigo de Franco Orsi.

Av.24/M.127.159 - Protocolo nº 421.085 de 02/03/2021
Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202103.0112.01508533-TA-610, extraído do processo nº 0001208-96.2012.5.24.0004, da 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande-MS, aos 01/03/2021, fica **CANCELADA** a indisponibilidade constante da Av.23 desta. São Carlos, **15/03/2021**. O Escrevente, , Renato Ramires Schöneborn Barros.

R.25/M.127.159 - Protocolo nº 425.939 de 16/06/2021-*Reingressado em 24/06/2021*
Por Instrumento Particular (Documento Eletrônico - ARISP) datado de 14/06/2021; Anexo I ao VI, com efeitos de Escritura Pública, por força do artigo 38 e para efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, a empresa proprietária ENCALSO CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada **DEU** em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** para a **TRUE SECURITIZADORA S.A.**, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º andar, conjunto 12, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/MF.nº 12.130.744/0001-00, este **IMÓVEL**, em garantia das obrigações assumidas no valor total de R$ 48.000.000,00, que apresentam as seguintes caracteristicas: Quantidade de Debêntures: 48.000. Valor Nominal Unitário: R$ 1.000,00. Atualização Monetária: o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, será atualizado mensalmente, a partir da primeira data de Integralização, pela variação acumulada do IPCA, divulgado mensalmente pelo IBGE, calculada de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis até a liquidação integral das Debêntures, conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão ("Atualização Monetária"), sendo o produto da atualização incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme aplicável. **Remuneração da Debêntures**: A partir da primeira Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 8,00% (oito por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração"). **Data de Emissão das Debêntures**: 14 de Junho de 2021. **Prazo e Data de Vencimento das Debêntures**: Ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo, do Resgate Antecipado Obrigatório e/ou do Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos da

Continua na ficha 07

Escritura de Emissão, as Debêntures terão vencimento no prazo de 1.830 (mil oitocentos e trinta) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 18 de Junho de 2026 ("Data de Vencimento"). **Pagamento da Remuneração das Debêntures:** Os valores relativos à Remuneração das Debêntures serão pagos mensalmente até a Data de Vencimento (inclusive), nas datas previstas na tabela constante do Anexo I da Escritura de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 20 de Julho de 2021 e o último, na Data de Vencimento, ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Obrigatório, do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, da Amortização Extraordinária *Cash Sweep*, da Amortização Extraordinária Obrigatória e/ou do Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão. **Amortização Programada das Debêntures:** O Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme o caso, será amortizado mensalmente nas datas de pagamento previstas na tabela do Anexo I à Escritura de Emissão (cada uma, uma "Data de Pagamento das Debêntures"), sendo o primeiro pagamento devido em 20 de Julho de 2021 e o último na respectiva Data de Vencimento, ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Obrigatório, Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, Amortização Extraordinária *Cash Sweep*, Amortização Extraordinária Obrigatória e/ou Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, calculado os termos da fórmula disposta na Escritura de Emissão, cujo resultado será apurado pela Debenturista. **Resgate Antecipado Facultativo:** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a partir de 14 de Junho de 2023 (inclusive), o resgate antecipado da totalidade (e não menos do que a totalidade) das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures"), com o consequente cancelamento de tais Debêntures, de acordo com os demais termos e condições previstos na Escritura de Emissão. O valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures será equivalente **(a)** ao Valor Nominal Unitário Atualizado ou ao saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme aplicável, até a data do efetivo resgate; acrescido **(b)** do Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures (conforme abaixo definido), apurado nos termos da Escritura de Emissão e **(c)** dos Encargos Moratórios, se houver ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures"). O prêmio *flat* a ser pago à Debenturista na hipótese da realização, pela Emissora, do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, será aplicado sobre o Valor Nominal Atualizado ou ao saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures e calculado de acordo com a data de realização do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, conforme tabela disposta da Escritura de Emissão ("Prêmio do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures"). **Resgate Antecipado Obrigatório em Decorrência de Venda dos Imóveis:** A Emissora, ou as Garantidoras, por conta e ordem da Emissora, deverá realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures ("Resgate Antecipado Obrigatório"), com o consequente cancelamento de tais Debêntures, de acordo com os termos e condições previstos da Escritura de Emissão, exclusivamente caso os Recursos dos Empreendimentos sejam suficientes para o pagamento da totalidade das Obrigações Garantidas. Para fins de esclarecimento, caso os Recursos dos Empreendimentos não sejam suficientes para o resgate integral da totalidade

Continua no verso.

das Debêntures, tais recursos deverão ser aplicados na Amortização Extraordinária *Cash Sweep*. **Amortização Extraordinária Obrigatória *Cash Sweep*:** A Emissora, ou as Garantidoras ou a Debenturista, conforme o caso, por conta e ordem da Emissora, deverá amortizar extraordinariamente as Debêntures com os Recursos dos Empreendimentos ("Amortização Extraordinária *Cash Sweep*"), observados os termos e condições previstos na Escritura de Emissão. A Amortização Extraordinária *Cash Sweep* abrangerá, proporcionalmente, a totalidade das Debêntures, e estará, em qualquer hipótese, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário Atualizado. A Amortização Extraordinária *Cash Sweep* ocorrerá automaticamente, mensalmente em cada Data de Pagamento da Remuneração, com base no relatório de venda de imóveis enviado na forma prevista na Escritura de Emissão, sem a necessidade de qualquer comunicação por parte da Emissora. O valor a ser pago ao Debenturista no âmbito da Amortização Extraordinária *Cash Sweep* será equivalente **(i)** ao percentual ao Valor Nominal Unitário Atualizado ou do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado a ser amortizado, **(ii)** da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme aplicável, até a data da efetiva amortização, e **(iii)** dos Encargos Moratórios, se houver ("Valor da Amortização Extraordinária *Cash Sweep*"). O Valor da Amortização Extraordinária *Cash Sweep* será limitado ao valor dos Recursos dos Empreendimentos e deverá observar o disposto na Escritura de Emissão. **Amortização Extraordinária Obrigatória:** As Debêntures serão amortizadas extraordinariamente, limitada exclusivamente ao valor necessário para recomposição do Índice Mínimo de Cobertura, mas, em qualquer caso, a 98% (noventa e oito por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado ("Amortização Extraordinária Obrigatória"), e deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures, a qualquer momento, exclusivamente no caso de não atendimento do Índice Mínimo de Cobertura a níveis inferiores ao percentural definido na Escritura de Emissão ("Evento de Amortização Extraordinária Obrigatória"). O valor a ser pago à Debenturista no âmbito da Amortização Extraordinária Obrigatória será equivalente **(i)** ao percentual do Valor Nominal Unitário Atualizado ou do Valor Nominal Unitário Atualizado ou do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado a ser amortizado, acrescido da Remunerção, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme aplicável, até a data de efetiva amortização, observados os limites previstos na Escritura de Emissão; acrescido **(ii)** dos Encargos Moratórios. **Encargos Moratórios:** Ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures nos termos da Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento da Atualização Monetária e da Remuneração, calculada *pro rata temporis* a partir da primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, sobre todos e quaisquer valores em atraso, incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial **(i)** juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, dede a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; **(ii)** multa não compensatória de 2% (dois por cento); e **(iii)** atualização monetária pela variação acumulada do IPCA/IBGE ("Encargos Moratórios"). **Local de Pagamento:** Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores

Continua na ficha 08

eventualmente devidos pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão serão efetuados pela Emissora mediante depósito eletrônico na Conta Centralizadora, do respectivo dia do pagamento. Valor de Avaliação para fins de seguro e Leilão: valor de mercado de R$ 100.530.000,00, e valor de liquidação forçada de R$ 70.370.000,00. Fica ajustado a **Condição Resolutiva**, nos termos dos artigos 121, 127 e 128 do Código Civil, a Alienação Fiduciária resolver-se-á de pleno direito, isto é, automaticamente, de produzir seus efeitos e se extinguirá de forma irrevogável e irretratável, mediante a ocorrência cumulativa, conforme consta no item 1.2 desta instrumento. Comparecem no título como INTERVENIENTE ANUENTES as empresas: 1) DAMHA URBANIZADORA II ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., com sede em São Paulo-SP, na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, nº 3.421, 8ª andar, Parte B, Jardim Paulista, inscrita no CNPJ/MF.nº 14.289.798/0001-48; e, 2) SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, com sede em São Paulo-SP, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1401, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF.nº 15.227.994/0004-01. São Carlos, **08/07/2021.**

Matheus Chiari
Escrevente

MATRÍCULA	Fls.
127159	08V

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SÃO CARLOS-SP
C E R T I D Ã O

A presente certidão extraída por processo reprográfico, foi expedida de acordo com o § 1º do artigo n° 19 da Lei n° 6.015, de 31/12/1973, estando de conformidade com o original constante da Matrícula nº 127159, desta Serventia de que dou fé. . (Protocolo nº 294.528)

São Carlos, 12 de julho de 2021.

ESSA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE
De acordo com o art. 10, da MP n° 2.200-2; e, art. 154, § único, do CPC
(Certificado emitido no âmbito da ICP-Brasil)

Valor cobrado pela Certidão

Ao Oficial.....R$ 0,00
Ao Estado.....R$ 0,00
A Carteira.....R$ 0,00
Ao Reg. Civil.....R$ 0,00
Ao Trib.Justiça....R$ 0,00
I.S.S.....R$ 0,00

TOTAL.....R$0,00
Lei Estadual nº 11.331 de 26/12/2002.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico http://selodigital.tjsp.jus.br

Selo: 1144133C30294528F7W8NJ215